

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 385/2021

JUAREZ TÁVORA-PB 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Exceutivo a procedrer com abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para os fins que especifica, e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei 4.320/64, combinado com o que está estabelecido na Lei Municipal nº 300/2013 de 10 de dezembro de 2013, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.244.3019.2079 — <u>Programa de Ação Comunitária Municipal</u> Fonte de Recursos: 1.001.000 — Recursos Ordinários — Recursos do Exercício Corrente

3390.48 – 00 Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	R\$	160.000,00
Subtotal	R\$	200.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio no momento necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, Paragrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Wilson Evangelista Feitosa Prefeito Constitucional

Mensário Oficial do Município



Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB ANO XXXIX - Nº. 004/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 385/2021

JUAREZ TÁVORA-PB 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Exceutivo a procedrer com abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para os fins que especifica, e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei 4.320/64, combinado com o que está estabelecido na Lei Municipal nº 300/2013 de 10 de dezembro de 2013, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.244.3019.2079 – <u>Programa de Ação Comunitária Municipal</u>
Fonte de Recursos: 1.001.000 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente

3390.36 – 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RŚ	40,000.00
3390.48 – 00 Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física		160.000,00
Subtotal	RŚ	200 000 00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio no momento necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, Paragrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Wilson Evangelista Feitosa Prefeito Constitucional

PRO. CÂMARA MUI	JETO DE NICIPAL	E LEI N DE JUA	1º 003/202 NREZ TÁN	21 VORA
Aprovado p	oor W	NUG	ADE V	otos
contra	0		votos	
Em sessão	do dia	231	041	1011
Presidente:	1	A AS	5	
10 Secretário:	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	N SHIRLY	/ , ,	

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para os fins que especifica, e adota outras providências.

2º Secretário:

O Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei 4.320/64, combinado com o que está estabelecido na Lei Municipal nº 300/2013 de 10 de dezembro de 2013, submeto à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.151 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.244.3019.2079 - <u>Programa de Ação Comunitária Municipal</u> Fonte de Recursos: 1.001.000 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Subtotal	R\$	200.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	R\$ R\$	40.000,00 160.000,00

- Art. 2° - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio no momento necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, Parágrafo 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.
- Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

05 de abril de 2021, Juarez Távora – PB.

Wilson Evangelista Feitosa Prefeito Constitucional



JUSTIFICATIVA

Considerando que, na Lei Orçamentária para o exercício financeiro 2021, do município de Juarez Távora, não foram inseridas dotações orçamentárias para alocação das despesas necessárias para o Programa de Ação Comunitária, criado pela Lei Municipal 300/2013 de 10 de dezembro de 2013, cujo projeto de Lei na época, foi amplamente deliberado e por conseguinte aprovado pelos Edis que compunham este Legislativo;

Considerando, também, que este Poder Executivo entende ser necessário e urgente a adoção de medidas no sentido executar parte das ações previstas na Lei supra mencionada, buscando melhorar o atendimento às Comunidades do nosso município;

Nesse sentido, o Governo Municipal submete à apreciação desse Poder Legislativo, a autorização para abertura do Crédito Adicional Especial contido no Projeto de Lei nº 003/2021, e por entender, ser essa uma matéria de relevante importância, espera que os Senhores Edis possam analisar e deliberar favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei que ora apresenta.

05 de abril de 2021, Juarez Távora -- PB.

Wilson Evangelista Feitosa Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Aprovado por (AMANIMIO A) E votos
contra_____

Em sessão do dia 23/104 13

1º Secretário:

2º Secretário: